



T.A. Nº 148/2020

CT. Nº 327/2012- SEI N.º 19.16.2256.0013649/2019-87

CT SIAD N.º 4963

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A CAWF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Heleno Rosa Portes**.

LOCADORA: CAWF Participações e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.156.664/0001-60, com sede na Rua dos Goitacazes, 1.138, Bairro Barro Preto, CEP.: 30.180-090, em Belo Horizonte/MG, neste representada pelo **Senhor Fernando Ferreira Rabelo**, inscrito no RG sob o nº MG-6.943.728 e no CPF sob o nº 034.570.576-99, residente na Rua Paracatu, nº 1.271, apto 402, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.180-090, e pelo **Senhor Wagner Adilson Rabelo**, inscrito no RG sob o nº M-5.093.206 e no CPF 000.604.776-95, residente na Rua Rafael Magalhães, nº 360, apto 302, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.350-110.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 068/2012, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “locação do imóvel situado na Rua Goitacazes, n.ºs 1.214, 1.216, 1.218, 1.220, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG”, a revisão do valor do aluguel, o remanejamento de saldo no Portal/SIAD, bem como a alteração da dotação orçamentária, no tocante à despesa de aluguel, do FEPDC para PGJ.

CLÁUSULA SEGUNDA- Da Alteração da Finalidade da locação

O imóvel ora locado que abrigava as Promotorias de Justiça do PROCON-MG passará a abrigar as Promotorias de Justiça do GAECO, do CAOET e a PJ da Ordem Econômica.

CLÁUSULA TERCEIRA– Da revisão do valor do aluguel

Em virtude de acordo entre as partes, o novo valor do aluguel passa a ser de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a partir de 01/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA: Do remanejamento de saldo e da alteração de dotação orçamentária

Em virtude da alteração da finalidade da locação, remaneja-se o saldo de **R\$2.128.000,00** (dois milhões, cento e vinte e oito mil reais), referente à despesa de aluguel, no Portal de Compras /SIAD, da dotação orçamentária 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.39-20 Fonte 60.1 para a 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1.

CLÁUSULA QUINTA– Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da revisão, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **01/10/2020 a 19/12/2022**, passa a ser de **R\$2.783.180,00** (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, cento e oitenta reais) , sendo:

- a) R\$2.128.000,00 (dois milhões, cento e vinte e oito mil reais) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1;
- b) R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) R\$61.180,00 (sessenta e um mil cento e oitenta reais) para **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1 e
- d) R\$328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar a partir de 01/10/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente termo aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Fernando Ferreira Rabelo

Wagner Adilson Rabelo

LOCADORA

Testemunhas:

1)

2)



PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERREIRA RABELO, Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 14:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ADILSON RABELO, Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 15:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/10/2020, às 15:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/10/2020, às 14:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0484518** e o código CRC **3E661AC2**.